



PROCESSO	1753209/2023
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS - FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL - FAPAN
DELIBERAÇÃO Nº 228/2023 – CEF CAU/MT	

A **COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – CEF**, reunida ordinariamente de maneira VIRTUAL (Microsoft Teams), no dia 11 de maio de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 94 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o ACÓRDÃO das Conselheiras da CEF CAU/MT: Thais Bacchi e Maristene Amaral Matos, conforme documento anexo.

DELIBEROU:

1. Manter sobrestado os processos de solicitação de registro definitivo de egressos do curso de arquitetura e urbanismo da FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL - FAPAN abaixo mencionados, conforme fundamentos apresentados:

Nº	PROTOCOLO	SOLICITAÇÃO
1	1731074/2023	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL – INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA (PEDIDO DE REGISTRO DEFINITIVO)
2	1732031/2023	SOLICITAÇÃO DE PRIMEIRO REGISTRO PROFISSIONAL – INSTITUIÇÃO DE ENSINO REGULAMENTADA (PEDIDO DE REGISTRO DEFINITIVO)
3	1743264/2023	ENVIO DE DIPLOMA PARA REGISTRO DEFINITIVO

1.1 O Atendimento do CAU/MT deverá anexar ao protocolo de solicitação de registro definitivo a Deliberação da CEF CAU/MT, bem como, o relatório fundamentado comunicando a decisão ao interessado e informar que havendo interesse, o documento pode ser visualizado no ambiente profissional SICCAU para conhecimento.

2. Dê ciência da referida Deliberação e relatório da CEF CAU/MT ao profissional requerente no protocolo de solicitação, a fim de evitar possível danos à imagem da FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL – FAPAN.
3. Considerando os fundamentos, a CEF CAU/MT APROVA, a depender da solicitação formulada, O DEFERIMENTO E/OU A PRORROGAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO para os casos de solicitação de registro definitivo, **até que a instituição de ensino superior promova à devida retificação nos documentos emitidos em data anterior à publicação da Portaria nº. 59/2023**, devendo o CAU/MT adotar os seguintes procedimentos:

3.1 O Atendimento do CAU/MT deverá realizar protocolo de PRORROGAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIO para os casos de solicitação de registro definitivo da FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL - FAPAN apresentados neste relatório, anexando a Deliberação da CEF/MT;

3.2 Caso o requerente já possua solicitação de prorrogação de registro provisório, não será necessário realizar o protocolo que trata o item 3.1, devendo apenas anexar a Deliberação da CEF CAU/MT.



PROCESSO	1753209/2023
INTERESSADO	DIVERSOS
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE DO REGISTRO PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS - FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL - FAPAN
DELIBERAÇÃO Nº 228/2023 – CEF CAU/MT	

4. Oficiar a IES FACULDADE ESTÁCIO DO PANTANAL - FAPAN dando conhecimento da referida deliberação e relatório da CEF, e requerer ainda os esclarecimentos acerca dos fatos expostos.
5. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **02 votos favoráveis** das Conselheiras Maristene Amaral Matos e Thais Bacchi; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **01 ausência justificada** do Conselheiro Dionísio Carlos de Oliveira.

THAIS BACCHI

Coordenadora

MARISTENE AMARAL MATOS

Coordenadora adjunta

DIONÍSIO CARLOS DE OLIVEIRA

Membro

LICENÇA
